



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## INDICAÇÃO N.º 141/2023

**EXMº SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES**

OS VEREADORES que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas e atribuições Regimentais solicitam que após apresentado em plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL a presente INDICAÇÃO:

### PARA A COMUNIDADE DE PIRAIÁ:

- **APLICAÇÃO DE REVSOL NA VIA PRINCIPAL.**

### JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres colegas Vereadores como matéria de indicação, solicitação de aplicação do Revsol na via principal da comunidade de Piraiá.

Trata-se de uma via que apresenta trechos íngremes e cujas condições de acessibilidade estão comprometidas, com a presença de diversos buracos, ocasionando prejuízos aos munícipes que utilizam essa rota.

Destacamos que essa estrada é diariamente percorrida por veículos de transporte escolar e demais usuários que dependem do ir e vir para suas atividades diárias. Portanto, é imprescindível a aplicação do material Revsol para melhorar a qualidade de vida dos residentes locais.

Assim sendo, a presente indicação reveste-se de extrema importância, visando proporcionar conforto e segurança a todos os moradores e transeuntes que utilizam essa via. A aplicação do Revsol não apenas atenderá às necessidades imediatas, mas também contribuirá para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

Certos da conveniência, utilidade e urgência desta indicação, aguardamos com expectativa o atendimento desta demanda, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou providências que se fizerem necessárias.

Vargem Alta, 15 de dezembro de 2023



**CÉLIO HUGO SARTORI**  
Vereador



**WALACI PIZETTA**  
Vereador

CNPJ 39.289.723/0001-98



RUJA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO  
Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 33003800300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.